

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2019

DECRETO Nº 893 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.601*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$277.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				107.000,00
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	77	04.123.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	25.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	83	15.451.0012.1004.0000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	85	15.451.0012.1004.0000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	125.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 026	RECAPE INFRA - II	
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS	
	115	26.782.0013.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	67.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	135	20.605.0006.2014.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 006	Recursos Senar	
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2019

DECRETO Nº 893 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.601

02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL			
155	12.361.0007.2016.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		220 000	TESOURO			
			ENSINO FUNDAMENTAL			
156	12.361.0007.2016.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00		
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05 12
		200 002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
192	12.365.0007.2019.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL	10.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		212 000	TESOURO			
			EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
193	12.365.0007.2019.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL	5.000,00		
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05 12
		200 002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		170.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	35.000,00
	02 19	135.000,00

Anulação:

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
98	15.452.0005.2011.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		110 000	TESOURO			
			GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
130	20.605.0006.2014.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	-20.000,00		
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 19
		100 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			Recursos Senar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2019

DECRETO Nº 893 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.601

02	06	02	ENSINO INFANTIL				
186	12.365.0007.1015.0000		CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA			-67.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	210 004		CONST. DA ESCOLA ENS. INFANTIL - FDE				
02	06	04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
233	12.306.0017.2026.0000		MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05 12
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	200 002		QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	06	05	ENSINO FUNDEB				
254	12.361.0018.2032.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02 10
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				

Anulação (-)

-107.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiçu.sp.gov.br

MAURILIO TAVONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
TRABIJU, 01 de março de 2019

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77

MAURILIO TAVONI JUNIOR
Prefeito Municipal